

**PORTARIA Nº 422/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora protocolado sob o nº 2256 e a possibilidade do gozo do benefício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, a Servidora Maria de Moraes Paz, matrícula funcional nº 1303-7, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Roseli Aparecida Scolari Lorenzi**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes